



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 39/2026 PRESI/GAPRES

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, L, LIV, LV e LVII, do Regimento Interno do Tribunal e,

Considerando a necessidade de revisão e conferência das informações disponibilizadas no site institucional do TRE-AC, que subsidiarão a composição do Ranking da Transparência 2026 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o disposto no Despacho nº 0850398/2026 – PRESI/DG/ASPLAN, constante do Processo SEI nº 0000041-79.2026.6.01.8000, que relaciona os(as) servidores(as) responsáveis pela análise e a respectiva distribuição temática,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para procederem à análise, conferência e validação das informações publicadas no site institucional, comparando-as com os requisitos previstos no glossário do Ranking da Transparência 2026:

I – Marijone Pinheiro de Araújo (COSES), Aieza dos Santos Bandeira (CRIP) e Deborah Karen Cavalcante Costa (SRJAR), responsáveis pelas temáticas:

- a) Gestão;
- b) Audiências e Sessões;
- c) Gestão de Pessoas.

II – Reinaldo Colares Franco (ASJUIZ), responsável pelas temáticas:

- a) Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;
- b) Ouvidoria.

III – Clícia Quintela Freitas (AGEL), responsável pela temática:

- a) Tecnologia da Informação e Comunicação.

IV – Maria Clara Carlos Luna Silvério (ASCRE) e Ellen Cristina Silva de Oliveira (ASGOV/SAOF), responsáveis pelas temáticas:

- a) Licitações;
- b) Contratos;
- c) Instrumentos de Cooperação.

V – Servidores da Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN, responsáveis pelas temáticas:

- a) Gestão Orçamentária e Financeira;
- b) Auditoria e Prestação de Contas.

VI – Adenilson Pontes Silva (AGEL), responsável pelas temáticas:

- a) Sustentabilidade;
- b) Acessibilidade.

Art. 2º O prazo para conclusão das análises é até **13 de março de 2026**, devendo eventuais achados ser anexados ao respectivo processo SEI 0000041-79.2026.6.01.8000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**

Presidente do TRE-AC

Rio Branco, 04 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 09/03/2026, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850711** e o código CRC **0F490733**.

0000041-79.2026.6.01.8000

0850711v3